



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 14 de Abril - Ano 13 - 1395



Atos, Editais
e Avisos

ATO n.º 152/23 LP
De 14 de abril de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 815/18
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANILDA MARQUES DE ANDRADE, R.G. 37.123.501-7, matrícula n.º 17910, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de abril de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO n.º 153/23 LP
De 14 de abril de 2023.
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 26245/22 (digital)
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANAINA DE FARIA E SOUZA CAMPOS, R.G. 28.848.088-0, matrícula n.º 17971, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de abril de 2023 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2023

OBJETO: Seleção pública de entidade fechada de previdência complementar - EFPC visando a administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargo efetivo da administração direta e indireta do poder executivo e legislativo do município de Sumaré - SP.

O município de Sumaré comunica aos interessados na Licitação n.º 001/2023, Seleção Pública n.º 001/2023, que a Comissão nomeada analisou as propostas técnicas de acordo com base nas pontuações definidas em edital, ficando definida a classificação preliminar abaixo demonstrada:

- 1a Colocada: Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do CNPQ, do INPE e do INPA: 303 pontos
- 2a Colocada: Fundação Viva de Previdência: 296 pontos
- 3a Colocada: Fundação Banrisul de Seguridade Social: 246 pontos
- 4a Colocada: Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE-234 pontos
- 5a Colocada: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (SP PREVCOM): 216 pontos

Nos termos da Cláusula 7 - DA FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, sub item- 7.11.2 do edital - As entidades proponentes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis ao responsável que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo para eventuais recursos. A integra da

decisão está a disposição para todos os interessados junto a Divisão de Licitações e Compras do Município de Sumaré.

SUMARE, 14 de abril de 2023

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETARIA - SMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2023/SME

Institui procedimentos e datas para envio de títulos e registro de tempo de contrato anterior na plataforma academicitl, voltados à pontuação e classificação dos especialistas e professores da rede municipal de Sumaré.

A Secretaria Municipal de Educação, órgão que rege todo o processo de atribuição de aulas na rede municipal de ensino de Sumaré, a partir do previsto no artigo 70 da LM 3773 e suas alterações, normatiza o que segue abaixo descrito:

Art 1º: A entrega de títulos de que trata a supra citada legislação, e ou , a inclusão de tempo anterior de magistério público municipal deverá ser feita de forma digital pelo próprio especialista ou professor interessado;

Art 2º. Os títulos deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico, www.academicitl.com.br, no formato PDF, legível, para posterior validação da supervisão no sistema.

Art 3º: A inclusão do registro de tempo anterior de magistério público municipal deverá ser solicitado via e-mail informado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação - SME, às unidades escolares.

Art 4º: A declaração de tempo de magistério anterior deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e após, anexado ao e-mail informado pela SME, em formato PDF legível. A presente solicitação será analisada, posteriormente validada e o tempo anterior registrado no sistema.

Art 5º: O prazo para envio dos documentos de que trata a presente Instrução Normativa será do primeiro dia útil do mês de maio ao último dia útil do mês de agosto do ano vigente, para que tenha efeito na classificação.

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, n.º 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 24 de abril de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal n.º 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
1285	KARINA DANIELE PEDROSA	48461920-2	341
942	LUIZA HELENA MIRANDA TENÓRIO	479281129	342
8890	BRUNO POLIZELLO	445671014	343
7723	RAQUEL MONTANHAUR MARTINS	482254452	344
10318	JESSICA SANTOS FERREIRA	48.754.646-5	345
729	FERNANDA DA SILVA LEAL MARINHO	490089483	346
7695	JÉSSICA DO CARMO SILVA	487750640	347
12760	MARIANA TEOTONIO DE OLIVEIRA CAETANO	488143706	348
15684	KALLITA INACIO PERNAS DE FARIA	488037414	349
10984	JESSICA AMANDA BEKER ANTONIO	489994994	350
14630	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	488271575	351
8345	DEBORAH PIEGO	37236070-1	352
5874	JENIFFER CAROLINI BATISTA NICOLAU	422132081	353
9842	REBECA MILDETE DE DEUS MOREIRA DE SOUZA	405801713	354
10937	JORRANA LAIS FERREIRA	522867911	355
877	JULIA MACEDO RODRIGUES	427386214	356
6818	MICHELLE MACHADO VENTURA	469179405	357
1553	GUILHERME SANTOS DAS NEVES	396080406	358
2716	BRUNA BRITO DA SILVA	53222500-4	359
15616	TAINARA KELLY LEITE VIEIRA	53991956	360

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
1251	BÁRBARA HELLEN ALVES MACHADO	499811756	361
637	JACQUELINE FREITAS	45.168.873-9	362
15633	JOSUÉ GOMES DE LIMA	53825087-2	363
3920	GABRYELLE RIBEIRO VIANA	592500408	364
6600	JOYCE APARECIDA CARDOSO MISSOLA	437261037	365
13225	LUDIMILA TCHELISY REIS COSENTINI	53991289X	366
11405	LUCAS RODRIGUES MARTINS	524852029	367
766	BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS	53312022-6	368
14527	MIRIÁ ALVES DE SOUZA	508755219	369
4968	BIANCA DA CRUZ BARBIERI	58.556.576-4	370
12272	GIULIA AGUIAR GIL	387689588	371
5327	HELLEN CRISTINA EMPKE	387703433	372
14946	JEFFERSON ANTONIO DO PRADO	23.731.287-6	373
2153	ROSELYS MARTA CUNHA TEDESCHI	5210512X	374
10943	JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO SANTOS	322439930	375
11239	ELISABETH APARECIDA SANCHES	5.654.840-0	376
13941	MARIA APARECIDA CARDOSO DE FRANÇA	168760897	377
12241	LEA RODRIGUES RUELA	30.791.438-0	378
9888	MÔNICA REGINA AGUSTINI BIANCHI	18.027.885-X	379
12044	MARÍLIA SOARES GARCIA MOURA	M4497271	380
11958	APARECIDA BERNARDINA DA SILVA CAMARGO	18947762-3	381
8198	CLEÍDE CLAUDINA DA CUNHA MENDONÇA	323722647	382
9828	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	188960181	383

Sumaré, 14 de abril de 2023

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 005/2023 SC
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, n.º 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 24 de abril de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal n.º 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021- Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
12455	RAIMUNDA APARECIDA FERREIRA CREPALDI	27182486-4	99
9928	MARIA ELMA ANDRADE SANTOS	34.287.543-7	100
15453	SILENE GOMES DA SILVA	32.866.839-4	101
503	ANDRESSA ALESSANDRA DOMINGOS	349987488	102
10614	RENATA ALVIM REDAELLI	333454327	103
13249	PRISCILA BEZERRA LOPES	334381824	104
11227	ELISANGELA FERREIRA BATISTA VIEIRA	55097788-0	105
6458	ROSEANA PIMENTEL DE ARAUJO	40.310.182-7	106

Sumaré, 14 de abril de 2023

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO SME N.º 003/2023
Sumaré, 14 de abril de 2023.

Dispõe sobre a alteração provisória do cumprimento do horário de reunião coletiva de Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Sumaré.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e, considerando a necessidade de alterar emergencialmente a forma do cumprimento do

horário de reunião coletiva de Coordenação Pedagógica da rede municipal de ensino de Sumaré, resolve:

Art. 1º - O horário de reunião coletiva de Coordenação Pedagógica deverá ser cumprido, em caráter emergencial de forma totalmente remota, até o dia 07/07/2023 nas Unidades Escolares cujo maior número de aulas de Coordenação acontece no período noturno.

Art. 2º - Os horários de reunião coletiva de Coordenação Pedagógica dos Professores II, lotados na EM Dr. Leandro Franceschini, EMEF Antonio Palioto, EMEF Prof. Nilza Thomazini e EM José de Anchieta deverão ser cumpridos conforme o estabelecido no Art. 17 da Resolução SME nº 003/2022.

Art. 3º - Os horários de reunião coletiva de Coordenação Pedagógica dos Professores I e II, lotados nas escolas que realizam as reuniões de Coordenação Pedagógica aos sábados deverão ser cumpridos conforme o estabelecido no Art. 17 da Resolução SME nº 003/2022.

Art. 4º - Os horários de reunião coletiva de Coordenação Pedagógica dos Professores I da EJA deverão ser cumpridos conforme o estabelecido no Art. 17 da Resolução SME nº 003/2022.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Emendas Parlamentares Federais destinadas às Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Extraordinária realizada em 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Portaria nº 130, 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando a Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de transferência de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com as seguintes destinações as Organizações da Sociedade Civil:

Nº da Programação	Parlamentar	Objeto	Valor total da Programática	OSC
355240320230006	Rui Falcão	Custeio	R\$ 100.000,00	Centro Educacional Reboças - CER
355240320230007	Rui Falcão	Custeio	R\$ 150.000,00	Caluz - Caminho de Luz

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Sumaré, 14 de abril de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

C M A S
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ

CMAS
Criado pela Lei nº 2.848, de 12/03/96 e Reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301, de 20/12/06
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Membros para compor a Comissão Temporária Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei nº 2.848, de 12 de março de 1996 que criou este Conselho e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301, de 20 de dezembro de 2006:

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré:

Patrícia Pavan Martinelli – RG 43.956.112-7
Rodrigo Pedron - RG: 32.708.985-4
Waleria Atiani Neres Teixeira - RG: 24.525.830-9
Keren Caroline do Nascimento Silva - RG: 52.869.209-4

Art. 2º Cabe a Comissão Organizadora:

I - Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré;

II - Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendado na XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré;

III - Elaborar critérios de participação na XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Sumaré, bem como propostas para eleição de representantes da Sociedade Civil e eleição de delegados para Conferência Estadual;

VI - Organizar o calendário para início das Mobilizações/Encontros;
V - Encaminhar a documentação necessária à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social e demais providências a nível local.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sumaré, 14 de abril de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente do CMAS

C M A S
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ

CMAS
Criado pela Lei nº 2.848, de 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20/12/06
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de Emendas Parlamentares Estaduais destinadas às Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Extraordinária realizada em 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Resolução SEDS – 63, de 07/11/2022, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados às Organizações da Sociedade Civil – OSC que componham a rede socioassistencial indireta, e dá providências correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de transferência de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com a destinação a Organização da Sociedade Civil Sociedade Humana Despertar, no valor de R\$ 80.000,00, para aquisição de equipamentos, Demanda nº 56473;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 14 de abril de 2023.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 295, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.530.139, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMS-11, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificamente na MACRORREGIÃO VII – ZONA RURAL, com efeito retroativo a 03 de abril de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Bartolomeu, 1.303 – Centro – CEP: 13178-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Scainoso
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbuelini Dias e Renato Pereira
Designar: Jan Hiroshi Onoda
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br